SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 1103/22 em 03.10.2022.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS,** no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art.40, § 19º da Constituição Federal, Art.52, da Lei Complementar Municipal nº 81/2022 e Ofício nº 538/2022-RH de 03 de Outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **MARIVALDO BECKER,** portador do CPF nº 508.xxx.xxx-xx, cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Concessão do abono de permanência, **a partir de 1º(primeiro) de Agosto de 2022**, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até a data de concessão da aposentadoria, com efeitos financeiros retroativos a data de reconhecimento do direito ao benefício, a partir de 24 de Janeiro de 2022.
Conforme Ofício nº 0396/2022-IPMM de 30.09.2022.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 1º de Agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 03 de Outubro de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração